



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 036/2025

SÚMULA: Dispõe sobre aumento salarial dos Servidores Públicos do Magistério no âmbito do Município de Califórnia – Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica aplicado sobre o valor dos vencimentos do exercício de 2025, atualizados pela Lei Municipal Nº 2.116/2025, dos servidores públicos do magistério do Município de Califórnia o percentual 1,50% (um vírgula cinquenta por cento).

Parágrafo Único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplicará aos servidores que se encontrarem no Nível 1, e Classe A, da Tabela de Vencimentos contida no Anexo II da Lei Municipal nº 1.835/2020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroagem a 01.01.2025.

Edifício da Prefeitura de Califórnia,

Aos 16 de junho de 2025.


PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

NOBRES VEREADORES:

O presente projeto de lei, após aprovação e sanção, tem como objetivo, promover o aumento salarial dos Servidores Públicos do Magistério no âmbito do Município de Califórnia no percentual de 1,50%(um vírgula cinquenta por cento), retroagindo seus efeitos pecuniários à data de 01/01/2025. O aumento salarial que se trata esta Lei não se aplicará aos servidores que se encontrarem no Nível 1, e Classe A, da Tabela de Vencimentos contida no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.835/2020, haja vista a garantia aplicada aos mesmos, através da Lei Municipal Nº 2.116/2025, de ter o vencimento em equivalência ao piso mínimo da categoria.

Tendo em vista que urge a necessidade de legalização e regularização administrativa ainda no corrente mês para que os vencimentos estejam devidamente atualizados até o último dia útil, requer caráter de urgência para apreciação.

Com os cumprimentos de costume.

Do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia/PR,

Para o Legislativo do Município,

Aos 16 de junho de 2025.


PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito